



Estado do Amazonas
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

OFÍCIO Nº 89/2012/MP-FCVM

Manaus, 21 de Junho de 2012.

Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, peço que desconsidere o ofício n.º 81/2012/FCVM, tendo em vista que no dia 16/02/2012 a SEMAD encaminhou a esta Corte de Contas o ofício n.º 1041/2012-SEMAD em resposta ao ofício n.º 10/2012/MP-ESB, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Evanildo Santana Bragança, pertinente a contratação da entidade CETRO Concursos Públicos, Consultoria e Administração para realizar seleções públicas, em especial, concursos públicos, que antecederão às necessidades de mão de obra para quatro Secretarias, SEMMAS, SEMDEJ, IMPLURB E Fundação Dr. Thomas.

Anteciosamente.


FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA
Procuradora de Contas de 1ª Classe

Ao Excelentíssimo Sr.
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
D.D Secretário Municipal de Administração – SEMAD
NESTA

